

LEI MUNICIPAL Nº 850/08, DE 08 DE SETEMBRO DE 2008.

Autoriza o Município de Floriano Peixoto, através do Executivo Municipal, a celebrar Convênio com o CEDEDICA Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com repasse de subvenção, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

L.E.I.:

Art. 1º. - Fica o Município de Floriano Peixoto autorizado a celebrar convênio com o Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDEDICA), com repasse mensal, a título de subvenção, do valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º. - O prazo de vigência será de um ano (1ano), podendo ser renovável anualmente.

Art. 3º. - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria, constante da Lei de/ meios em execução.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos oito dias do mês de setembro de 2008.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 08-09-08.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.